



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER  
Controladoria Interna - DER-CI

Parecer nº 906/2023/DER-CI

<b>PROCESSO:</b>	<b>0009.075173/2022-15</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA</b>
<b>CONTRATO Nº:</b>	<b>082/20221/PGE-DER (ID:0030084647).</b>
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:</b>	<b>118/2022/SUPEL-RO (ID:0029814365).</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>PAGAMENTO (FATURAS)</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ.</b>
<b>DA:</b>	<b>CONTROLADORIA INTERNA/DER-RO</b>
<b>PARA:</b>	<b>CAF-DER-RO</b>

**1. ASSUNTO:**

1.1. Os autos foram encaminhados a este Controle Interno-DER, através do despacho DER-NUPAG (ID: 0037323294), para fins de análise processual e elaboração de parecer com vistas ao pagamento, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ**, no valor de **R\$ 342.628,60** (Trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

**2. DEMONSTRATIVO DA FATURA:**

NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO	ID	VALOR
000.021.085	11/03/2023	0037305643	<b>R\$ 134.806,60</b>
000.005.664	10/03/2023	0037305706	<b>R\$ 207.822,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>R\$ 342.628,60</b>

**3. OUTRAS INFORMAÇÕES:**

NOTA DE EMPENHO 2022NE001924	ID:0034352198	<b>R\$ 1.594.061,30</b>
DOCUMENTO DE LIQUIDAÇÃO 2023NL008056	ID: 0036804881	<b>R\$ 256.424,31</b>
NOTA DE EMPENHO 2023NE000261	ID:0036401875	<b>R\$ 656.280,00</b>
DOCUMENTO DE LIQUIDAÇÃO 2023NL0010098	ID 0037323120	<b>R\$ 342.628,60</b>

**4. O PROCESSO FOI INSTRUIDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

DOCUMENTO	DATA	ID
Termo de Referência	24.06.2022	0029814950
Ordem de Liberação.	31.06.2022	0029942572
Declaração de Adequação Financeira.	27.06.2022	0029958927
Informação nº 330/2022/PGE-DER, favorável à contratação.	30.06.2022	0030084582
Ordem de Fornecimento.	11.07.2022	0030248840
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 118/2022/SUPEL-RO, <b>alteração de dados da empresa contratada.</b>	27.07.2022	0030711954
Requisições de Materiais.	20.03.2023 07.03.2023	0037305643 0037305706
Termos de Recebimento Definitivo Ref. NFs. 000.021.085, 000.005.664 .	15.03.2023	0037305643 0037305706
Planilha da Comissão de Recebimento Definitivo de Entrega de Materiais.	30.03.2023 24.03.2023	0037305643 0037305706
Certificado de Qualidade.	11.03.2023 24.03.2023	0037305643 0037305706
Relatório Fotográfico.	28.03.2023 24.03.2023	0037305643 0037305706

## 5. DOCUMENTAÇÃO QUANTO A REGULARIZAÇÃO FISCAL:

5.1. Os documentos apresentados referentes à regularidade fiscal estão de acordo com a determinação contida no art. 2º da Instrução Normativa 001/CGE/2013, vejamos:

CERTIDÃO	VALIDADE	ID
Certificado de Regularidade do FGTS	03.05.2023	0037305900
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	12.08.2023	0037305900
Certidão Negativa de Tributos Estaduais	20.04.2023 09.07.2023	0037305900
Certidão Positiva c/ Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	12.08.2023	0037305900
Certidão Negativa de Tributos Municipais	20.04.2023	0037305900
Art. 195, § 3º da CF/88 - Lei 9.012/95 - Art. 29, II, III, IV e V da Lei nº. 8666/93 - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº.1751, de 02.10.2014 - IN 001/CGE/2013 de 22.11.2013 e DOE nº 2349 de 27.11.2013.		

## 6. DA RESPONSABILIDADE:

6.1. A Comissão de Recebimento, constituída pelos servidores: Willian da Silva Amaral, Matrícula N° 300162113, Vanildo Bernardo, Matrícula N° 300123443, Emerson Santos da Silva, Matrícula nº 100068399 e Flávio Cardoso Machado, matrícula nº 300173839, instituídas pela **Portaria nº 314/2023/DER/CGP de 31 de janeiro de 2023 (0035459270)**, com a finalidade de comprovar a Liquidação da despesa, em cumprimento aos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, apresentaram os Termos de Recebimento (ID: 0037305643 e 0037305706), atestando que os materiais constantes das **Notas Fiscais. nºs. 000.021.085, 000.005.664** foram recebidos.

6.2. Vale ressaltar ainda que a certificação dada pelos funcionários com vistas à liquidação da despesa, se efetuada de forma indevida e irregular, torna-o solidário para todos os efeitos legais e poderá ensejar a aplicação do disposto nos artigos 82 ao 85 c/c artigo 92 da Lei das Licitações, que tratam das penalidades aplicáveis a servidores públicos sem prejuízo das cominações penais.

## 7. DAS OBSERVAÇÕES:

7.1. Temos também a ausência do comprovante de retenção do **IRRF em cumprimento com as determinações contidas no Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022.**

## 8. DAS ORIENTAÇÕES A COORDENADORIA/GESTOR DO CONTRATO:

Como é sabido, o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Finanças, considerando o **Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022**, e a Repercussão Geral Tema nº 1.130, do STF, notificou que:

**A contar da data da vigência do Decreto**, o Estado de Rondônia passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, conforme Tabela de Alíquotas que acompanha esta notificação.

**TODOS** os documentos fiscais emitidos a partir desta data deverão apresentar o destaque do **Imposto de Renda**, em conformidade com a IN nº 1.234/2012, resumida na Tabela de Alíquotas.

Ressaltamos que **não** serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, que não é de responsabilidade do Estado de Rondônia.

Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. no entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento.

Desta forma, alertamos aos gestores do contrato, quanto ao cumprimento da mencionada Instrução Normativa.

Ao Gestor do contrato, de acordo com suas atribuições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, tem-se a de verificar e conferir aspectos relacionados a conformidade, regularidade e legalidade dos atos e procedimentos contratuais e principalmente para legitimar a fiscalização e a liquidação dos pagamentos devidos, e ainda, orientar as autoridades competentes para adotar medidas necessárias que extrapolem a competência da gestão do contrato, quando for o caso de aplicação de sanções, rescisões contratuais e outras ações relacionadas;

Aos Gestores e Fiscais do Contrato, recomendamos que sejam efetuados os atos de verificação/controle dos serviços contratados e saldo de empenho, uma vez que a execução e pagamento sem a devida cobertura contratual constitui prática irregular, podendo, inclusive, ensejar sanções ao(s) responsável(is) pela execução indevida, além disso, é vedada a realização de despesa sem prévio empenho (art. 60 da Lei Federal n. 4320/64);

Por fim, ressalto que é obrigação da contratada dar cumprimento ao que determina o art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93, que dispõe ser "obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 9. DA CONCLUSÃO:

9.1. Diante do exposto, encaminhamos os autos ao DER-CAF, com as seguintes orientações:

9.1.1. Alertamos aos senhores gestores que adotem medidas no sentido de sanar a inconsistência apresentada no **subitem 7.1**, bem como exigir dos prestadores de serviços o cumprimento de suas obrigações.

9.2. Ressalta-se que esta Controladoria Interna não procedeu auditoria, fiscalização ou qualquer verificação "in loco" em relação ao objeto contratado, cabendo responsabilidade exclusiva a quem verificou, constatou e certificou a fatura atestando a sua liquidação, restando-nos tão somente a análise dos autos em seu aspecto estritamente formal.

9.3. Cabe informar que este parecer é de caráter opinativo e de orientação, não vinculado aos feitos do Senhor Ordenador da despesa, a quem é conferido por lei poder discricionário para decidir e praticar, ou deixar de praticar atos administrativos que entender conveniente.

9.4. Após o exame dos autos quanto aos documentos apensados, esta Controladoria Interna - DER/RO entende que **posteriormente ao cumprimento das determinações contidas no Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022** a despesa **ESTARÁ** em condição **REGULAR** para pagamento no valor de **R\$ 342.628,60 (Trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**, em favor da **empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**

10. Por derradeiro, em resposta à solicitação feita através do Despacho DER-NUPAG (ID: 0037323294), no que diz respeito às retenções que possam incidir sobre a realização da despesa, esta Gerência entende que a matéria deverá ser dirimida pelo Setor Contábil, de acordo com o art. 3º da IN nº 56/2021/SEFIN-SUPER.

**Outrossim, orientamos o seguinte:**

1. **Deverá ser observado pelo setor financeiro se a despesa encontra-se inscrita em restos a pagar.**

2. Bem como, em cumprimento aos critérios estabelecidos no Decreto n. 16.901/2012, alterado pelo Decreto 27.382, de 3 de agosto de 2022, deverá ser observada a ordem cronológica, quando da realização dos pagamentos das obrigações contratuais;

Porto Velho, 11 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Adão Basílio, Controlador(a) Interno**, em 12/04/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Laureano de Carvalho, Técnico**, em 12/04/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037334265** e o código CRC **AF6CEA1B**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER  
Controladoria Interna - DER-CI

Parecer nº 1475/2023/DER-CI

<b>PROCESSO:</b>	<b>0009.075173/2022-15</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA</b>
<b>CONTRATO Nº:</b>	<b>082/20221/PGE-DER (0030084647).</b>
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:</b>	<b>118/2022/SUPEL-RO (0029814365).</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>PAGAMENTO (FATURAS)</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ.</b>
<b>DA:</b>	<b>CONTROLADORIA INTERNA/DER-RO</b>
<b>PARA:</b>	<b>CAF-DER-RO</b>

1. **ASSUNTO:**

Os autos foram encaminhados a este Controle Interno-DER, através do despacho DER-NUPAG (0038821217), para fins de análise processual e elaboração de parecer com vistas ao pagamento, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ**, no valor de **R\$ 819.168,70 (oitocentos e dezenove mil cento e sessenta e oito reais e setenta centavos)**.

2. **DEMONSTRATIVO DA FATURA:**

NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO	ID	VALOR
000.005.706	10.05.2023	0038546733	R\$ 168.153,52
000.005.707	10.05.2023	0038546901	R\$ 233.781,52
000.005.708	11.05.2023	0038546967	R\$ 202.717,60
000.005.709	11.05.2023	0038547020	R\$ 214.516,06
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>R\$ 819.168,70</b>

3. **OUTRAS INFORMAÇÕES:**

NOTA DE EMPENHO 2022NE001924	0034352198	R\$ 1.594.061,30
NOTA DE EMPENHO 2023NE000261	0036401875	R\$ 656.280,00
NOTA DE EMPENHO 2023NE000541	0038036455	R\$ 1.600.000,00
DOCUMENTO DE LIQUIDAÇÃO 2023NL017675	0038821138	R\$ 161.577,87
DOCUMENTO DE LIQUIDAÇÃO 2023NL017677	0038821196	R\$ 657.590,83

4. **O PROCESSO FOI INSTRUIDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

DOCUMENTO	DATA	ID
Termo de Referência	24.06.2022	0029814950
Ordem de Liberação.	31.06.2022	0029942572
Declaração de Adequação Financeira.	27.06.2022	0029958927
Informação nº 330/2022/PGE-DER, favorável à contratação.	30.06.2022	0030084582
Ordem de Fornecimento nº 116/2022/COUSA/DER-RO	11.07.2022	0030248840
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 118/2022/SUPEL-RO, <b>alteração de dados da empresa contratada.</b>	27.07.2022	0030711954
Ordem de Fornecimento nº 074/2023/COUSA/DER-RO	09.05.2023	0038038758
Portaria nº 808 de 30 de março de 2023 - Recebimento	27.03.2023	0038547607
Portaria nº 1036 de 03 de maio de 2023 - Recebimento	03.05.2023	0038547423
Portaria nº 1221 de 18 de maio de 2023 - Gestor de Contrato	18.05.2023	0038346847
Requisições de Materiais 03/074/2023	09.05.2023	0038546733
Requisições de Materiais 04/074/2023	09.05.2023	0038546901
Requisições de Materiais 05/074/2023	09.05.2023	0038546967
Requisições de Materiais 06/074/2023	09.05.2023	0038547020
Termos de Recebimento Definitivo Ref. NFs. 000.005.706, 000.005.707, 000.005.708, 000.005.709.	22.05.2023	0038546733
	17.05.2023	0038546901
	22.05.2023	0038546967
	22.05.2023	0038547020
Planilha da Comissão de Recebimento Definitivo de Entrega de Materiais.	22.05.2023	0038546733
	17.05.2023	0038546901
	22.05.2023	0038546967
	22.05.2023	0038547020
Certificado de Qualidade.	04.12.2022	0038546733
		0038546901
		0038546967
		0038547020
Relatório Fotográfico.	22.05.2023	0038546733
	17.05.2023	0038546901
	22.05.2023	0038546967
	22.05.2023	0038547020

5. **DOCUMENTAÇÃO QUANTO A REGULARIZAÇÃO FISCAL:**

Os documentos apresentados referentes à regularidade fiscal estão de acordo com a determinação contida no art. 2º da Instrução Normativa 001/CGE/2013, vejamos:

CERTIDÃO	VALIDADE	ID
Certificado de Regularidade do FGTS	10.06.2023	0038548176
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	12.08.2023	0037305900
Certidão Negativa de Tributos Estaduais	07.08.2023	0038548176
Certidão Positiva c/ Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	12.08.2023	0037305900
Certidão Negativa de Tributos Municipais	09.07.2023	0038548176
Art. 195, § 3º da CF/88 - Lei 9.012/95 - Art. 29. II, III, IV e V da Lei nº. 8666/93 - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº.1751, de 02.10.2014 - IN 001/CGE/2013 de 22.11.2013 e DOE nº 2349 de 27.11.2013.		

6. **DA RESPONSABILIDADE:**

A Comissão de Recebimento, constituída pelos servidores: Odair Berger, Matrícula N° 300188497, Milton Lopes de Matos, Matrícula n.º 300161121, Antônio Celestino da Silva, Matrícula N° 300012800 e Allan Figueiredo de Araujo, Matrícula n.º 300107307, instituídas pela **Portaria nº 1036/2023/DER/CGP de 03 de maio de 2023 (0038547423)** e os servidores Gustavo Lincoln da Silva Meneses - matrícula n.º 300.172.741, Roneilton Felix de Jesus - matrícula n.º 300.156.984 e Marcelo Eduardo Wüncch - matrícula n.º 300.172.542 instituídas pela **Portaria nº 808/2023/DER/CGP de 27 de março de 2023 (0038547607)**, com a finalidade de comprovar a Liquidação da despesa, em cumprimento aos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, apresentaram os Termos de Recebimento (0038546733, 0038546901, 0038546967, 0038547020), atestando que os materiais constantes das **Notas Fiscais. n.º. 000.005.706, 000.005.707, 000.005.708, 000.005.709** foram recebidos.

#### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023), no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, os servidores: ANDERSON CHAVES RIBEIRO sob MAT: 300190041, VANILTO BERNARDO sob MAT: 300123443 e ALLAN DOUGLAS G. DE LIMA sob MAT: 300123443, o grupo de membros da Comissão de Recebimento de Materiais, nomeados pela Portaria nº 1036 de 03 de maio de 2023, procederam ao recebimento do objeto de registro de preço para eventuais aquisições de Material Asfáltico para execução de serviços, referente ao processo n.º 0009.075173/2022-15, contrato n.º 082/2022/PGE/DER/RO, Ordem de Fornecimento n.º 074/23/COUSA/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA.

Procederam ao recebimento da quantidade de 23.060 TON de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70, constante na Nota Fiscal nº 000005706, como consta nos comprovantes em anexo.

(...)

#### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, os servidores, Gustavo Lincoln da Silva Meneses - matrícula n.º 300.172.741, Roneilton Felix de Jesus - matrícula n.º 300.156.984 e Marcelo Eduardo Wüncch - matrícula n.º 300.172.542, membros da Comissão de Recebimento de Materiais, nomeados pela Portaria n.º 808 de 30 de março de 2023, procederam ao recebimento do objeto de registro de preço para eventuais aquisições de Material Asfáltico para execução de serviços com C.B.U.Q. em várias Rodovias Estaduais, referente ao Contrato n.º 082/2022/PGE/DER-RO, Ordem de Fornecimento n.º 074/2023/COUSA/DER-RO, firmando entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Procederam ao recebimento da quantidade de 32,06 toneladas de CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70, constante na Nota Fiscal n.º 5707, como consta nos comprovantes em anexo

(...)

#### TERMO DE RECEBIMENTO DE DEFINITIVO

No dia (12) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023), no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, os servidores: Sebastião Cardoso Lemes, Matrícula N° 300156890, Murilo Henrique Almeida, Matrícula N° 300184344, todos os Membros da Comissão de Recebimento de Materiais, nomeados pela Portaria N° 1036, datada em 03 de maio de 2023, procederam ao recebimento do objeto de registro de preço para eventuais aquisições de Material Asfáltico para execução de serviços com CBUQ em várias Rodovias Estaduais, referente ao processo n° 0009.075173/2022-15, contrato n° 082/2022/PGE/DER-RO, Ordem de Fornecimento n° 074/2023/COUSA/DER/RO, firmando entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA. Procederam ao recebimento de 27,80 TON CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70, constante na Nota Fiscal n° 000005708 - 1/2, como consta nos comprovantes em anexo.

(...)

#### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 12(décimo segundo) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023), no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, os servidores: Odair Berger, Matrícula N° 300188497, Milton Lopes de Matos, Matrícula n.º 300161121, Antônio Celestino da Silva, Matrícula N° 300012800 e Allan Figueiredo de Araujo, Matrícula n.º 300107307, todos os Membros da Comissão de Recebimento de Materiais, nomeados pela Portaria de ID(0037875399) n.º 1036/2023/DER/CGP, datada a contar de 03 de maio de 2023, procederam ao recebimento do objeto de registro de preço para eventual aquisição de Material Asfáltico, referente ao processo n.º 0009.584411/2021-06, contrato n.º 082/2022/PGE/DER-RO, Ordem de Fornecimento n.º 074/2023/COUSA/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Procederam ao recebimento da quantidade de 29,418 TON de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70 ONU 3257 - C LASSE 9 - RISCO 99, constante na Nota Fiscal n.º 000005709, como consta nos comprovantes em anexo.

(...)

Vale ressaltar ainda que a certificação dada pelos funcionários com vistas à liquidação da despesa, se efetuada de forma indevida e irregular, torna-o solidário para todos os efeitos legais e poderá ensejar a aplicação do disposto nos artigos 82 ao 85 c/c artigo 92 da Lei das Licitações, que tratam das penalidades aplicáveis a servidores públicos sem prejuízo das cominações penais.

## 7. DAS OBSERVAÇÕES:

7.1. Temos também a ausência do comprovante de retenção do **IRRF em cumprimento com as determinações contidas no Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022.**

Registramos o Despacho para GFIN liquidação0038884156 quanto as orientações: atendimento a Orientações Gerais - Pagamento de Fornecedores ID 0017545051<sup>0033745571</sup> - sobre aplicação da retenção do INSS, Orientação 0033383936 - sobre aplicação da retenção do IRRF, expedida pela coordenadoria administrativa e financeira e controle interno.

7.2 O Termo de Recebimento referente a nota fiscal nº 000.005.707, foi recebido conforme comissão instituído pela **Portaria n.º 808 de 30 de março de 2023**, contudo, na data em que o termo foi redigido e assinado, já era vigente a **Portaria nº 1036 de 03 de maio de 2023**. Assim, orientamos que nos próximos termos sejam redigidos com a comissão da portaria vigente.

## 8. DAS ORIENTAÇÕES A COORDENADORIA/GESTOR DO CONTRATO:

A contar da data da vigência do Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022, e a Repercussão Geral Tema nº 1.130, o Estado de Rondônia passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, conforme Tabela de Alíquotas que acompanha esta notificação. TODOS os documentos fiscais emitidos a partir desta data deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda, em conformidade com a IN nº 1.234/2012, resumida na Tabela de Alíquotas, devendo ser observado o regulamento INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 80/2022/SEFIN-COTES endereço eletrônico <https://www.sefin.ro.gov.br>.

Desta forma, alertamos aos gestores do contrato, quanto ao cumprimento da mencionada Instrução Normativa.

Ao Gestor do contrato, de acordo com suas atribuições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, tem-se a de verificar e conferir aspectos relacionados a conformidade, regularidade e legalidade dos atos e procedimentos contratuais e principalmente para legitimar a fiscalização e a liquidação dos pagamentos devidos, e ainda, orientar as autoridades competentes para adotar medidas necessárias que extrapolem a competência da gestão do contrato, quando for o caso de aplicação de sanções, rescisões contratuais e outras ações relacionadas;

Aos Gestores e Fiscais do Contrato, recomendamos que sejam efetuados os atos de verificação/controlado dos serviços contratados e saldo de empenho, uma vez que a execução e pagamento

sem a devida cobertura contratual constitui prática irregular, podendo, inclusive, ensejar sanções ao(s) responsável(is) pela execução indevida, além disso, é vedada a realização de despesa sem prévio empenho (art. 60 da Lei Federal n. 4320/64);

**Por fim, ressalto que é obrigação da contratada dar cumprimento ao que determina o art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93, que dispõe ser “obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

## 9. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encaminhamos os autos ao DER-CAF, com as seguintes orientações:

Alertamos aos senhores gestores que adotem medidas no sentido de sanar a inconsistência apresentada no **subitem 7.1**, bem como exigir dos prestadores de serviços o cumprimento de suas obrigações.

Ressalta-se que esta Controladoria Interna não procedeu auditoria, fiscalização ou qualquer verificação “*in loco*” em relação ao objeto contratado, cabendo responsabilidade exclusiva a quem verificou, constatou e certificou a fatura atestando a sua liquidação, restando-nos tão somente a análise dos autos em seu aspecto estritamente formal.

Cabe informar que este parecer é de caráter opinativo e de orientação, não vinculado aos feitos do Senhor Ordenador da despesa, a quem é conferido por lei poder discricionário para decidir e praticar, ou deixar de praticar atos administrativos que entender conveniente.

Após o exame dos autos quanto aos documentos apensados, esta Controladoria Interna - DER/RO entende que **posteriormente ao cumprimento das determinações contidas no Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022** a despesa **ESTARÁ** em condição **REGULAR** para pagamento no valor de **R\$ 819.168,70 (oitocentos e dezenove mil cento e sessenta e oito reais e setenta centavos)**, em favor da empresa **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**

Por derradeiro, em resposta à solicitação feita através do Despacho DER-NUPAG (0038821217), no que diz respeito às retenções que possam incidir sobre a realização da despesa, esta Gerência entende que a matéria deverá ser dirimida pelo Setor Contábil, de acordo com o art. 3º da IN nº 56/2021/SEFIN-SUPER.

### **Outrossim, orientamos o seguinte:**

**Deverá ser observado pelo setor financeiro se a despesa encontra-se inscrita em restos a pagar.**

Bem como, em cumprimento aos critérios estabelecidos no Decreto n. 16.901/2012, alterado pelo Decreto 27.382, de 3 de agosto de 2022, deverá ser observada a ordem cronológica, quando da realização dos pagamentos das obrigações contratuais;

Porto Velho, 05 de junho de 2023.

**EDUARDO LUCIANO SARTORI**  
Chefe de Análise de Pagamento  
Matrícula nº 300186014  
DER-CI/RO

De acordo:

**ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO**

Matrícula 300160527

Controladora Interna

DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Adão Basílio, Controlador(a) Interno**, em 06/06/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUCIANO SARTORI, Assessor(a)**, em 07/06/2023, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038832297** e o código CRC **37F54124**.

**Referência:** Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0009.075173/2022-15

SEI nº 0038832297



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER  
Controladoria Interna - DER-CI

Parecer nº 1519/2023/DER-CI

<b>PROCESSO:</b>	<b>0009.075173/2022-15</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA</b>
<b>CONTRATO Nº:</b>	<b>082/20221/PGE-DER (0030084647).</b>
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:</b>	<b>118/2022/SUPEL-RO (0029814365).</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>PAGAMENTO (FATURAS)</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ.</b>
<b>DA:</b>	<b>CONTROLADORIA INTERNA/DER-RO</b>
<b>PARA:</b>	<b>CAF-DER-RO</b>

1. **ASSUNTO:**

Os autos foram encaminhados a este Controle Interno-DER, através do despacho DER-NUPAG (0038894959), para fins de análise processual e elaboração de parecer com vistas ao pagamento, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ**, no valor de **R\$298.081,08 (duzentos e noventa e oito mil oitenta e um reais e oito centavos)**.

2. **DEMONSTRATIVO DA FATURA:**

NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO	ID	VALOR
000.021.177	11.05.2023	0038880298	R\$ 150.791,44
000.021.189	11.05.2023	0038880236	R\$ 147.289,64
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>R\$ 298.081,08</b>

3. **OUTRAS INFORMAÇÕES:**

NOTA DE EMPENHO 2022NE001924	0034352198	R\$ 1.594.061,30
NOTA DE EMPENHO 2023NE000261	0036401875	R\$ 656.280,00
NOTA DE EMPENHO 2023NE000541	0038036455	R\$ 1.600.000,00
DOCUMENTO DE LIQUIDAÇÃO 2023NL018162	0038894928	R\$ 268.081,08

4. **O PROCESSO FOI INSTRUIDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

DOCUMENTO	DATA	ID
Termo de Referência	24.06.2022	0029814950
Ordem de Liberação.	31.06.2022	0029942572
Declaração de Adequação Financeira.	27.06.2022	0029958927
Informação nº 330/2022/PGE-DER, favorável à contratação.	30.06.2022	0030084582
Ordem de Fornecimento nº 116/2022/COUSA/DER-RO	11.07.2022	0030248840
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 118/2022/SUPEL-RO, <b>alteração de dados da empresa contratada.</b>	27.07.2022	0030711954
Ordem de Fornecimento nº 074/2023/COUSA/DER-RO	09.05.2023	0038038758
Portaria nº 808 de 30 de março de 2023 - Recebimento	27.03.2023	0038547607
Portaria nº 1036 de 03 de maio de 2023 - Recebimento	03.05.2023	0038547423
Portaria nº 1221 de 18 de maio de 2023 - Gestor de Contrato	18.05.2023	0038346847
Requisições de Materiais 01/074/2023	09.05.2023	0038880236
Requisições de Materiais 02/074/2023	09.05.2023	0038880298
Termos de Recebimento Definitivo Ref. NFs. 000.021.177 e 000.021.189	29.05.2023 31.05.2023	0038880236 0038880298
Planilha da Comissão de Recebimento Definitivo de Entrega de Materiais.	29.05.2023 31.05.2023	0038880236 0038880298
Certificado de Qualidade.	11.05.2023 13.05.2023	0038880236 0038880298
Relatório Fotográfico.	29.05.2023 31.05.2023	0038880236 0038880298

#### 5. DOCUMENTAÇÃO QUANTO A REGULARIZAÇÃO FISCAL:

Os documentos apresentados referentes à regularidade fiscal estão de acordo com a determinação contida no art. 2º da Instrução Normativa 001/CGE/2013, vejamos:

CERTIDÃO	VALIDADE	ID
Certificado de Regularidade do FGTS	10.06.2023	0038548176
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	12.08.2023	0037305900
Certidão Negativa de Tributos Estaduais	07.08.2023	0038548176
Certidão Positiva c/ Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da união	12.08.2023	0037305900
Certidão Negativa de Tributos Municipais	09.07.2023	0038548176
Art. 195, § 3º da CF/88 - Lei 9.012/95 - Art. 29. II, III, IV e V da Lei nº. 8666/93 - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº.1751, de 02.10.2014 - IN 001/CGE/2013 de 22.11.2013 e DOE nº 2349 de 27.11.2013.		

#### 6. DA RESPONSABILIDADE:

A Comissão de Recebimento, constituída pelos servidores: EMERSON SANTOS DA SILVA cadastrado na matrícula nº 100068399, FLÁVIO CARDOSO MACHADO cadastrado na Matrícula 300173839 e JÉSSICA NELLY ARNOLD cadastrado na Matrícula 300187209, ANDERSON CHAVES RIBEIRO sob MAT. 300190041, VANILTO BERNARDO devidamente registrado em MAT: 300123443 e ALLAN DOUGLAS G. DE LIMA sob MAT: 300123443 instituídas pela **Portaria nº 1036/2023/DER/CGP de 03 de maio de 2023 (0038547423)**, com a finalidade de comprovar a Liquidação da despesa, em cumprimento aos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, apresentaram os Termos de Recebimento (0038880236, 0038880298), atestando que os materiais constantes das **Notas Fiscais. nº. 000.021.177 e 000.021.189** foram recebidos.

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Ao 25 (vigésimo quinto) dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte três (2023), no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS E TRANSPORTES – DER-RO, os servidores, EMERSON SANTOS DA SILVA cadastrado na matrícula nº 100068399, FLÁVIO CARDOSO MACHADO cadastrado na Matrícula 300173839 e JÉSSICA NELLY ARNOLD cadastrado na Matrícula 300187209, todos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, nomeado pela Portaria nº 1036 na data de 03/05/2023, procederam ao recebimento do objeto de registro de preço para eventual aquisição de Material Asfáltico, referente ao processo administrativo nº 0009.075173/2022-15, Contrato nº 082/2022/PGE/DER-RO Ordem de Fornecimento: 074/2023/COUSA/DER-RO, firmando entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a Empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF n.º 04.420.916/0001-51 Procederam ao recebimento de 25.420 KG de EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C ONU 3082 - CLASSE 9 - RISCO 90, constante na nota fiscal nº 0000.21177 como consta nos documentos em anexo.

(...)

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Ao 26 (Vigésimo sexto) dia do mês de maio ano de dois mil e vinte e três (2023), no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES — DER, os servidores: ANDERSON CHAVES RIBEIRO sob MAT. 300190041, VANILTO BERNARDO devidamente registrado em MAT: 300123443 e ALLAN DOUGLAS G. DE LIMA sob MAT: 300123443, o grupo de membros da Comissão de Recebimento de Materiais, nomeados pela Portaria n.º 1036 de 03 de maio de 2023, procederam ao recebimento do objeto de registro de preço para eventuais aquisições de Material Asfáltico. O material em questão será destinado à execução de serviços referentes ao processo n.º 0009.075173/2022-15, contrato n.º 082/2022/PGE/DER-RO, Ordem de Fornecimento n° 074/2023/COUSA/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Procederam ao recebimento da quantidade de 28,79 TONELADAS de EMULSÃO ASFÁLTICA IMPRIMAÇÃO E ONU 3082, constante na Nota Fiscal n° 000021189, como consta nos comprovantes em anexo.

(...)

Vale ressaltar ainda que a certificação dada pelos funcionários com vistas à liquidação da despesa, se efetuada de forma indevida e irregular, torna-o solidário para todos os efeitos legais e poderá ensejar a aplicação do disposto nos artigos 82 ao 85 c/c artigo 92 da Lei das Licitações, que tratam das penalidades aplicáveis a servidores públicos sem prejuízo das cominações penais.

**7. DAS OBSERVAÇÕES:**

**7.1. Temos também a ausência do comprovante de retenção do IRRF em cumprimento com as determinações contidas no Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022.**

Registramos o Despacho para GFIN liquidação0038884156 quanto as orientações: atendimento a Orientações Gerais - Pagamento de Fornecedores ID 0017545051<sup>0033745571</sup> - sobre aplicação da retenção do INSS, Orientação 0033383936 - sobre aplicação da retenção do IRRF, expedita pela coordenadoria administrativa e financeira e controle interno.

**8. DAS ORIENTAÇÕES A COORDENADORIA/GESTOR DO CONTRATO:**

A contar da data da vigência do Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022, e a Repercussão Geral Tema nº 1.130, o Estado de Rondônia passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, conforme Tabela de Alíquotas que acompanha esta notificação. TODOS os documentos fiscais emitidos a partir desta data deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda, em conformidade com a IN nº 1.234/2012,

resumida na Tabela de Alíquotas, devendo ser observado o regulamento INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 80/2022/SEFIN-COTES endereço eletrônico <https://www.sefin.ro.gov.br>.

Desta forma, alertamos aos gestores do contrato, quanto ao cumprimento da mencionada Instrução Normativa.

Ao Gestor do contrato, de acordo com suas atribuições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, tem-se a de verificar e conferir aspectos relacionados a conformidade, regularidade e legalidade dos atos e procedimentos contratuais e principalmente para legitimar a fiscalização e a liquidação dos pagamentos devidos, e ainda, orientar as autoridades competentes para adotar medidas necessárias que extrapolem a competência da gestão do contrato, quando for o caso de aplicação de sanções, rescisões contratuais e outras ações relacionadas;

Aos Gestores e Fiscais do Contrato, recomendamos que sejam efetuados os atos de verificação/controle dos serviços contratados e saldo de empenho, uma vez que a execução e pagamento sem a devida cobertura contratual constitui prática irregular, podendo, inclusive, ensejar sanções ao(s) responsável(is) pela execução indevida, além disso, é vedada a realização de despesa sem prévio empenho (art. 60 da Lei Federal n. 4320/64);

**Por fim, ressalto que é obrigação da contratada dar cumprimento ao que determina o art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93, que dispõe ser “obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

## 9. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encaminhamos os autos ao DER-CAF, com as seguintes orientações:

Alertamos aos senhores gestores que adotem medidas no sentido de sanar a inconsistência apresentada no **subitem 7.1**, bem como exigir dos prestadores de serviços o cumprimento de suas obrigações.

Ressalta-se que esta Controladoria Interna não procedeu auditoria, fiscalização ou qualquer verificação “*in loco*” em relação ao objeto contratado, cabendo responsabilidade exclusiva a quem verificou, constatou e certificou a fatura atestando a sua liquidação, restando-nos tão somente a análise dos autos em seu aspecto estritamente formal.

Cabe informar que este parecer é de caráter opinativo e de orientação, não vinculado aos feitos do Senhor Ordenador da despesa, a quem é conferido por lei poder discricionário para decidir e praticar, ou deixar de praticar atos administrativos que entender conveniente.

Após o exame dos autos quanto aos documentos apensados, esta Controladoria Interna - DER/RO entende que **posteriormente ao cumprimento das determinações contidas no Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022** a despesa **ESTARÁ** em condição **REGULAR** para pagamento no valor de **R\$298.081,08 (duzentos e noventa e oito mil oitenta e um reais e oito centavos)**, em favor da **empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**

Por derradeiro, em resposta à solicitação feita através do Despacho DER-NUPAG (0038894959), no que diz respeito às retenções que possam incidir sobre a realização da despesa, esta Gerência entende que a matéria deverá ser dirimida pelo Setor Contábil, de acordo com o art. 3º da IN nº 56/2021/SEFIN-SUPER.

**Outrossim, orientamos o seguinte:**

**Deverá ser observado pelo setor financeiro se a despesa encontra-se inscrita em restos a pagar.**

Bem como, em cumprimento aos critérios estabelecidos no Decreto n. 16.901/2012, alterado pelo Decreto 27.382, de 3 de agosto de 2022, deverá ser observada a ordem cronológica, quando da realização dos pagamentos das obrigações contratuais;

Porto Velho, 07 de junho de 2023.

**EDUARDO LUCIANO SARTORI**  
Chefe de Análise de Pagamento  
Matrícula nº 300186014  
DER-CI/RO

De acordo:

**ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO**

Matrícula 300160527

Controladora Interna

DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Adão Basílio, Controlador(a) Interno**, em 07/06/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUCIANO SARTORI, Assessor(a)**, em 07/06/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038921988** e o código CRC **2F26BFF4**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER  
Controladoria Interna - DER-CI

Parecer nº 1726/2023/DER-CI

<b>PROCESSO:</b>	<b>0009.075173/2022-15</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA</b>
<b>CONTRATO Nº:</b>	<b>082/20221/PGE-DER (0030084647).</b>
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:</b>	<b>118/2022/SUPEL-RO (0029814365).</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>PAGAMENTO (FATURAS)</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ.</b>
<b>DA:</b>	<b>CONTROLADORIA INTERNA/DER-RO</b>
<b>PARA:</b>	<b>CAF-DER-RO</b>

1. **ASSUNTO:**

Os autos foram encaminhados a este Controle Interno-DER, através do despacho DER-NUPAG (0039276849), para fins de análise processual e elaboração de parecer com vistas ao pagamento, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ**, no valor de **R\$648.404,64** (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

2. **DEMONSTRATIVO DA FATURA:**

NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO	ID	VALOR
000.005.714	01.06.2023	0039252478	R\$ 233.489,84
000.005.718	07.06.2023	0039252556	R\$ 212.488,88
000.005.720	09.06.2023	0039252568	R\$ 202.425,92
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>R\$ 648.404,64</b>

3. **OUTRAS INFORMAÇÕES:**

NOTA DE EMPENHO 2022NE001924	0034352198	R\$ 1.594.061,30
NOTA DE EMPENHO 2023NE000261	0036401875	R\$ 656.280,00
NOTA DE EMPENHO 2023NE000541	0038036455	R\$ 1.600.000,00
DOCUMENTO DE LIQUIDAÇÃO 2023NL020408	0039276778	R\$ 648.404,64

4. **O PROCESSO FOI INSTRUIDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

DOCUMENTO	DATA	ID
Termo de Referência	24.06.2022	0029814950
Ordem de Liberação.	31.06.2022	0029942572
Declaração de Adequação Financeira.	27.06.2022	0029958927
Informação nº 330/2022/PGE-DER, favorável à contratação.	30.06.2022	0030084582
Ordem de Fornecimento nº 116/2022/COUSA/DER-RO	11.07.2022	0030248840
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 118/2022/SUPEL-RO, <b>alteração de dados da empresa contratada.</b>	27.07.2022	0030711954
Ordem de Fornecimento nº 074/2023/COUSA/DER-RO	09.05.2023	0038038758
Portaria nº 808 de 30 de março de 2023 - Recebimento	27.03.2023	0038547607
Portaria nº 1036 de 03 de maio de 2023 - Recebimento	03.05.2023	0038547423
Portaria nº 1221 de 18 de maio de 2023 - Gestor de Contrato	18.05.2023	0038346847
Ordem de Fornecimento nº 090/2023/COUSA/DER-RO	13.06.2023	0038995001
Requisições de Materiais 07/074/2023	22.05.2023	0039252478
Requisições de Materiais 08/074/2023	26.05.2023	0039252556
Requisições de Materiais 09/074/2023	15.04.2023	0039252568
Termos de Recebimento Definitivo Ref. NFs. 000.005.714	13.06.2023	0039252478
Termos de Recebimento Definitivo Ref. NFs. 000.005.718	13.06.2023	0039252556
Termos de Recebimento Definitivo Ref. NFs. 000.005.720	19.06.2023	0039252568
Planilha da Comissão de Recebimento Definitivo de Entrega de Materiais.	13.06.2023 13.06.2023 19.06.2023	0039252478 0039252556 0039252568
Certificado de Qualidade.	25.05.2023 28.05.2023 02.06.2023	0039252478 0039252556 0039252568
Relatório Fotográfico.	13.06.2023 13.06.2023 19.06.2023	0039252478 0039252556 0039252568

#### 5. DOCUMENTAÇÃO QUANTO A REGULARIZAÇÃO FISCAL:

Os documentos apresentados referentes à regularidade fiscal estão de acordo com a determinação contida no art. 2º da Instrução Normativa 001/CGE/2013, vejamos:

CERTIDÃO	VALIDADE	ID
Certificado de Regularidade do FGTS	29.06.2023	0039252579
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	17.10.2023	0039252579
Certidão Negativa de Tributos Estaduais	29.06.2023	0039252579
Certidão Positiva c/ Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da união	08.10.2023	0039252579
Certidão Negativa de Tributos Municipais	29.06.2023	0039252579
Art. 195, § 3º da CF/88 - Lei 9.012/95 - Art. 29. II, III, IV e V da Lei nº. 8666/93 - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº.1751, de 02.10.2014 - IN 001/CGE/2013 de 22.11.2013 e DOE nº 2349 de 27.11.2013.		

#### 6. DA RESPONSABILIDADE:

A Comissão de Recebimento, constituída pelos servidores: ANDERSON CHAVES RIBEIRO sob MAT. 300190041, VANILTO BERNARDO devidamente registrado em MAT: 300123443 e ALLAN DOUGLAS G. DE LIMA sob MAT: 300172968, SEBASTIÃO CARDOSO LEMES, Matrícula Nº 300156890, MURILO HENRIQUE ALMEIDA, Matrícula Nº 300184344 instituídas pela **Portaria nº 1036/2023/DER/CGP de 03 de maio de 2023 (0038547423)**, com a finalidade de comprovar a Liquidação da despesa, em cumprimento aos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, apresentaram os Termos de Recebimento (0039252478, 0039252556, 0039252568), atestando que os materiais constantes das **Notas Fiscais. nº. 000.005.714, 000.005.718 e 000.005.720** foram recebidos.

#### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ao 02 (Segundo dia) dia do mês de junho ano de dois mil e vinte e três (2023), no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES — DER, os servidores: ANDERSON CHAVES RIBEIRO sob MAT. 300190041, VANILTO BERNARDO devidamente registrado em MAT: 300123443 e ALLAN DOUGLAS G. DE LIMA sob MAT: 300172968, o grupo de membros da Comissão de Recebimento de Materiais, nomeados pela Portaria n.º 1036 de 03 de maio de 2023, procederam ao recebimento do objeto de registro de preço para eventuais aquisições de Material Asfáltico. O material em questão será destinado à execução de serviços referentes ao processo n.º 0009.075173/2022-15, contrato n.º 082/2022/PGE/DER-RO, Ordem de Fornecimento nº 074/2023/COUSA/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Procederam ao recebimento da quantidade de 32,02 TONELADAS de CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 ONU 3257 - CLASSE 9 - RISCO 99, constante na Nota Fiscal nº 000005714, como consta nos comprovantes em anexo.

(...)

#### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ao 09 (nono dia) dia do mês de junho ano de dois mil e vinte e três (2023), no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES — DER, os servidores: ANDERSON CHAVES RIBEIRO sob MAT. 300190041, VANILTO BERNARDO devidamente registrado em MAT: 300123443 e ALLAN DOUGLAS G. DE LIMA sob MAT: 300172968, o grupo de membros da Comissão de Recebimento de Materiais, nomeados pela Portaria n.º 1036 de 03 de maio de 2023, procederam ao recebimento do objeto de registro de preço para eventuais aquisições de Material Asfáltico. O material em questão será destinado à execução de serviços referentes ao processo n.º 0009.075173/2022-15, contrato n.º 082/2022/PGE/DER-RO, Ordem de Fornecimento nº 074/2023/COUSA/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Procederam ao recebimento da quantidade de 29,140 TONELADAS de CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 ONU 3257 - CLASSE 9 - RISCO 99, constante na Nota Fiscal nº 000005718, como consta nos comprovantes em anexo.

(...)

#### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

No dia (12) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023), no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, os servidores: Sebastião Cardoso Lemes, Matrícula Nº 300156890, Murilo Henrique Almeida, Matrícula Nº 300184344, todos os Membros da Comissão de Recebimento de Materiais, nomeados pela Portaria Nº 1036, datada em 03 de maio de 2023, procederam ao recebimento do objeto de registro de preço para eventuais aquisições de Material Asfáltico para execução de serviços com CBUQ em várias Rodovias Estaduais, referente ao processo nº 0009.075173/2022-15, contrato nº 082/2022/PGE/DER-RO, Ordem de Fornecimento nº 074/2023/COUSA/DER/RO, firmando entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA. Procederam ao recebimento de 27,76 TON CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70, constante na Nota Fiscal nº 000005720 - 1/2, como consta nos comprovantes em anexo.

(...)

Vale ressaltar ainda que a certificação dada pelos funcionários com vistas à liquidação da despesa, se efetuada de forma indevida e irregular, torna-o solidário para todos os efeitos legais e poderá

ensejar a aplicação do disposto nos artigos 82 ao 85 c/c artigo 92 da Lei das Licitações, que tratam das penalidades aplicáveis a servidores públicos sem prejuízo das cominações penais.

## 7. DAS OBSERVAÇÕES:

7.1. Temos também a ausência do comprovante de retenção do **IRRF em cumprimento com as determinações contidas no Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022.**

Registramos o Despacho para GFIN liquidação0039256796 quanto as orientações: atendimento a Orientações Gerais - Pagamento de Fornecedores ID 0017545051<sup>0033745571</sup> - sobre aplicação da retenção do INSS, Orientação 0033383936 - sobre aplicação da retenção do IRRF, expedida pela coordenadoria administrativa e financeira e controle interno.

7.2. Consta no Contrato nº082/2022/PGE-DER, **PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PRAZO DE ENTREGA, vejamos:**

(...)

**PARÁGRAFO TERCEIRO - DO LOCAL DE ENTREGA:** A entrega do objeto se realizará na seguinte localidade:

**Lote 1:** Os materiais asfálticos (Emulsão asfáltica EAI, Emulsão asfáltica RR-1C e Cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70) deverão ser entregues no município de **Pimenta Bueno/RO**. Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

No entanto, o material asfáltico vem sendo entregue em outros municípios, conforme requisição (0039252568 pg. 2), foi entregue no município de Cacoal/RO, ainda que não incorra em dano ao erário, por haver cumprimento maior do pactuado, não está esclarecido nestes autos a doação dos serviços por parte da empresa quanto a distancia que vem percorrendo sem cobertura.

## 8. DAS ORIENTAÇÕES A COORDENADORIA/GESTOR DO CONTRATO:

A contar da data da vigência do Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022, e a Repercussão Geral Tema nº 1.130, o Estado de Rondônia passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, conforme Tabela de Alíquotas que acompanha esta notificação. TODOS os documentos fiscais emitidos a partir desta data deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda, em conformidade com a IN nº 1.234/2012, resumida na Tabela de Alíquotas, devendo ser observado o regulamento INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 80/2022/SEFIN-COTES endereço eletrônico <https://www.sefin.ro.gov.br>.

Desta forma, alertamos aos gestores do contrato, quanto ao cumprimento da mencionada Instrução Normativa.

Ao Gestor do contrato, de acordo com suas atribuições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, tem-se a de verificar e conferir aspectos relacionados a conformidade, regularidade e legalidade dos atos e procedimentos contratuais e principalmente para legitimar a fiscalização e a liquidação dos pagamentos devidos, e ainda, orientar as autoridades competentes para adotar medidas necessárias que extrapolem a competência da gestão do contrato, quando for o caso de aplicação de sanções, rescisões contratuais e outras ações relacionadas;

Aos Gestores e Fiscais do Contrato, recomendamos que sejam efetuados os atos de verificação/controlado dos serviços contratados e saldo de empenho, uma vez que a execução e pagamento sem a devida cobertura contratual constitui prática irregular, podendo, inclusive, ensejar sanções ao(s) responsável(is) pela execução indevida, além disso, é vedada a realização de despesa sem prévio empenho (art. 60 da Lei Federal n. 4320/64);

**Por fim, ressalto que é obrigação da contratada dar cumprimento ao que determina o art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93, que dispõe ser “obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

**9. DA CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, encaminhamos os autos ao DER-CAF, com as seguintes orientações:

Alertamos aos senhores gestores que adotem medidas no sentido de sanar a inconsistência apresentada no **observações no item 7**. bem como, que esta Coordenadoria esclareça/justifique situação recorrente conforme item 7.2, que será verificado na próxima medição.

Ressalta-se que esta Controladoria Interna não procedeu auditoria, fiscalização ou qualquer verificação "in loco" em relação ao objeto contratado, cabendo responsabilidade exclusiva a quem verificou, constatou e certificou a fatura atestando a sua liquidação, restando-nos tão somente a análise dos autos em seu aspecto estritamente formal.

Cabe informar que este parecer é de caráter opinativo e de orientação, não vinculado aos feitos do Senhor Ordenador da despesa, a quem é conferido por lei poder discricionário para decidir e praticar, ou deixar de praticar atos administrativos que entender conveniente.

Após o exame dos autos quanto aos documentos apensados, esta Controladoria Interna - DER/RO entende que **posteriormente ao cumprimento das determinações contidas no Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022** a despesa **ESTARÁ** em condição **REGULAR** para pagamento no valor de **R\$648.404,64 (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, em favor da empresa **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**.

Por derradeiro, em resposta à solicitação feita através do Despacho DER-NUPAG (0039276849), no que diz respeito às retenções que possam incidir sobre a realização da despesa, esta Gerência entende que a matéria deverá ser dirimida pelo Setor Contábil, de acordo com o art. 3º da IN nº 56/2021/SEFIN-SUPER.

**Outrossim, orientamos o seguinte:**

**Deverá ser observado pelo setor financeiro se a despesa encontra-se inscrita em restos a pagar.**

Bem como, em cumprimento aos critérios estabelecidos no Decreto n. 16.901/2012, alterado pelo Decreto 27.382, de 3 de agosto de 2022, deverá ser observada a ordem cronológica, quando da realização dos pagamentos das obrigações contratuais;

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

**EDUARDO LUCIANO SARTORI**  
Chefe de Análise de Pagamento  
Matrícula nº 300186014  
DER-CI/RO

De acordo:

**ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO**  
Matrícula 300160527  
Controladora Interna  
DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Adão Basílio, Controlador(a) Interno**, em 22/06/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUCIANO SARTORI, Assessor(a)**, em 22/06/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039303670** e o código CRC **F86CE8BA**.

---

**Referência:** Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0009.075173/2022-15

SEI nº 0039303670



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER  
Controladoria Interna - DER-CI

Parecer nº 1946/2023/DER-CI

PROCESSO:	0009.075173/2022-15
INTERESSADO:	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
CONTRATO Nº:	082/20221/PGE-DER (0030084647).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:	118/2022/SUPEL-RO (0029814365).
ASSUNTO:	PAGAMENTO (FATURAS)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ.
DA:	CONTROLADORIA INTERNA/DER-RO
PARA:	CAF-DER-RO

1. **ASSUNTO:**

Os autos foram encaminhados a este Controle Interno-DER, através do despacho DER-NUPAG (0039745965), para fins de análise processual e elaboração de parecer com vistas ao pagamento, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ, no valor de **R\$ 1.347.051,16** (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.075173/2022-15**, que deu origem ao **PROCEDIMENTO DE LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 (0029814365)**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 16/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto/RO Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais nº 18.871/2014 e nº 24.082/2019, e legislações vigentes.

Contrato nº 082/2022/PGE/DER-RO (0030084647), foi assinado em 05 de julho de 2022, no valor de **R\$ 21.104.736,00 (vinte e um milhões e cento e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais)**, seguido do Extrato 583 (0030215986) devidamente publicado em 07 de Julho de 2022.

2. **DEMONSTRATIVO DA FATURA:**

NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO	ID	VALOR
-------------	-----------------	----	-------

NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO	ID	VALOR
nº5724	21.06.2023	0039683559	R\$ 245.011,20
nº5728	22.06.2023	0039683579	R\$ 207.092,80
nº5729	23.06.2023	0039683603	R\$ 245.448,72
nº 5732	26.06.2023	0039683622	R\$ 214.530,64
nº 5733	26.06.2023	0039729207	R\$ 211.540,92
nº 5743	01.07.2023	0039729231	R\$ 243.426,88
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>R\$ 1.367.051,16</b>

3. **OUTRAS INFORMAÇÕES:**

NOTA DE EMPENHO 2022NE001924	0034352198	R\$ 1.594.061,30
NOTA DE EMPENHO 2023NE000261	0036401875	R\$ 656.280,00
NOTA DE EMPENHO 2023NE000541	0038036455	R\$ 1.600.000,00
NOTA DE EMPENHO 2023NE000682	0038894386	R\$ 2.081.520,00
NOTA DE EMPENHO 2023NE000798	0039656443	R\$ 120.000,00
DOCUMENTO DE LIQUIDAÇÃO 2023NL023027	0039745908	R\$ 1.347.051,16

4. **O PROCESSO FOI INSTRUIDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

DOCUMENTO	DATA	ID
Termo de Referência	24.06.2022	0029814950
Ordem de Liberação.	31.06.2022	0029942572
Declaração de Adequação Financeira.	27.06.2022	0029958927
Informação nº 330/2022/PGE-DER, favorável à contratação.	30.06.2022	0030084582
Ordem de Fornecimento nº 116/2022/COUSA/DER-RO	11.07.2022	0030248840
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 118/2022/SUPEL-RO, alteração de dados da empresa contratada.	27.07.2022	0030711954
Ordem de Fornecimento nº	09.05.2023	0038038758

DOCUMENTO	DATA	ID
074/2023/COUSA/DER-RO		
Portaria nº 808 de 30 de março de 2023 - Recebimento	27.03.2023	0038547607
Portaria nº 1036 de 03 de maio de 2023 - Recebimento	03.05.2023	0038547423
Portaria nº 1221 de 18 de maio de 2023 - Gestor de Contrato	18.05.2023	0038346847
Ordem de Fornecimento nº 090/2023/COUSA/DER-RO	13.06.2023	0038995001
Requisições de Materiais Nº05/90/2023		0039683559
Requisições de Materiais Nº06/90/2023	13.06.2023	0039683579
Requisições de Materiais Nº07/90/2023	13.06.2023	0039683603
Requisições de Materiais Nº09/90/2023	13.06.2023	0039683622
Requisições de Materiais Nº08/90/2023	13.06.2023	0039729207
Requisições de Materiais Nº10/90/2023	13.06.2023	0039729231
Termos de Recebimento Definitivo Ref. NFs. 5724		0039683559
Termos de Recebimento Definitivo Ref. NFs. 5728	27.06.2023	0039683579
Termos de Recebimento Definitivo Ref. NFs. 5729	26.06.2023	0039683603
Termos de Recebimento Definitivo Ref. NFs.5732	27.06.2023	0039683622
Termos de Recebimento Definitivo Ref. NFs.5733	28.06.2023	0039729207
Termos de Recebimento Definitivo Ref. NFs.5743	03.07.2023	0039729231
	05.07.2023	
Planilha da Comissão de Recebimento Definitivo de Entrega de Materiais. NF 5724		0039683559
Planilha da Comissão de Recebimento Definitivo de Entrega de Materiais. NF 5728		0039683579
Planilha da Comissão de Recebimento Definitivo de Entrega de Materiais. NF 5729	27.07.2023	0039683603
Planilha da Comissão de Recebimento Definitivo de Entrega de Materiais. NF 5732	26.06.2023	0039683622
Planilha da Comissão de Recebimento Definitivo de Entrega de Materiais. NF 5733	03.07.2023	0039729207
Planilha da Comissão de Recebimento Definitivo de Entrega de Materiais. NF 5743	03.07.2023	0039729231

DOCUMENTO	DATA	ID
Certificado de Qualidade. NF 5724		0039683559
Certificado de Qualidade. NF 5728	14.06.2023	0039683579
Certificado de Qualidade. NF 5729	14.06.2023	0039683603
Certificado de Qualidade. NF 5732	16.06.2023	0039683622
Certificado de Qualidade. NF 5733	19.06.2023	0039729207
Certificado de Qualidade. NF 5743	16.06.2023	0039729231
Certificado de Qualidade. NF 5743	05.07.2023	
Relatório Fotográfico. NF 5724	03.07.2023	0039683559
Relatório Fotográfico. NF 5728	03.07.2023	0039683579
Relatório Fotográfico. NF 5729	03.07.2023	0039683603
Relatório Fotográfico. NF5732	28.06.2023	0039683622
Relatório Fotográfico. NF 5733	03.07.2023	0039729207
Relatório Fotográfico. NF 5743	05.07.2023	0039729231

#### 5. DOCUMENTAÇÃO QUANTO A REGULARIZAÇÃO FISCAL:

Os documentos apresentados referentes à regularidade fiscal estão de acordo com a determinação contida no art. 2º da Instrução Normativa 001/CGE/2013, vejamos:

CERTIDÃO	VALIDADE	ID
Certificado de Regularidade do FGTS	18.07.2023	0039656443
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	17.10.2023	0039656443
Certidão Negativa de Tributos Estaduais	02.10.2023	0039656443
Certidão Positiva c/ Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da união	08.10.2023	0039656443
Certidão Negativa de Tributos Municipais	02.10.2023	0039656443
Art. 195, § 3º da CF/88 - Lei 9.012/95 - Art. 29. II, III, IV e V da Lei nº. 8666/93 - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº.1751, de 02.10.2014 - IN 001/CGE/2013 de 22.11.2013 e DOE nº 2349 de 27.11.2013.		

#### 6. DA RESPONSABILIDADE:

A Comissão de Recebimento, constituída pelos servidores: ANDERSON CHAVES RIBEIRO sob MAT. 300190041, VANILTO BERNARDO devidamente registrado em MAT: 300123443 e ALLAN DOUGLAS G. DE LIMA sob MAT: 300172968, SEBASTIÃO CARDOSO LEMES, Matrícula Nº 300156890, MURILO HENRIQUE ALMEIDA, Matrícula Nº 300184344 instituídas pela **Portaria nº 1036/2023/DER/CGP de 03 de maio de**

**2023 (0038547423)**, com a finalidade de comprovar a Liquidação da despesa, em cumprimento aos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, apresentaram os Termos de Recebimento (0039683559/0039683579/0039683603/0039683622/0039729207 e 0039729231), atestando que os materiais constantes das Notas Fiscais. nº. 000.005.714, 000.005.718 e 000.005.720 foram recebidos.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO NF Nº5724

Ao 27(vigésimo sétimo) dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte três (2023), no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS E TRANSPORTES – DERRO, os servidores, EMERSON SANTOS DA SILVA cadastrado na matrícula nº 100068399, FLÁVIO CARDOSO MACHADO cadastrado na Matrícula 300173839 e JÉSSICA NELLY ARNOLD cadastrado na Matrícula 300187209, todos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, nomeado pela Portaria nº1036 na data de 03/05/2023, procederam ao recebimento do objeto de registro de preço para eventual aquisição de Material Asfálco, referente ao processo administrativo nº 0009.075173/2022-15, Contrato nº : 082/2022/PGE/DER-RO Ordem de Fornecimento: 090/2023/COUSA/DER-RO, firmando entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a Empresa EMAM ASFALTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF nº 04.420.916/0012-04 Procederam ao recebimento de 33.60 t de CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 ONU 3257 - CLASSE 9 - RISCO 99, constante na nota fiscal nº N. 000005724 como consta nos documentos em anexo.

(...)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO NF Nº5728

Ao 26(vigésimo sexto) dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte três (2023), no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS E TRANSPORTES – DER-RO, os servidores, EMERSON SANTOS DA SILVA cadastrado na matrícula nº 100068399, FLÁVIO CARDOSO MACHADO cadastrado na Matrícula 300173839 e JÉSSICA NELLY ARNOLD cadastrado na Matrícula 300187209, todos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, nomeado pela Portaria nº1036 na data de 03/05/2023, procederam ao recebimento do objeto de registro de preço para eventual aquisição de Material Asfálco, referente ao processo administrativo nº 0009.075173/2022-15, Contrato nº : 082/2022/PGE/DER-RO Ordem de Fornecimento: 090/2023/COUSA/DER-RO, firmando entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a Empresa EMAM ASFALTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF nº 04.420.916/0012-04 Procederam ao recebimento de 28.40 t de CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 ONU 3257 CLASSE 9 - RISCO 99, constante na nota fiscal nº 000005728 como consta nos documentos em anexo.

(...)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO NF Nº5729

Ao 27(vigésimo sétimo) dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte três (2023), no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS E TRANSPORTES – DERRO, os servidores, EMERSON SANTOS DA SILVA cadastrado na matrícula nº 100068399, FLÁVIO CARDOSO MACHADO cadastrado na Matrícula 300173839 e JÉSSICA NELLY ARNOLD cadastrado na Matrícula 300187209, todos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, nomeado pela Portaria nº1036 na data de 03/05/2023, procederam ao recebimento do objeto de registro de preço para eventual aquisição de Material Asfálco, referente ao processo administrativo nº 0009.075173/2022-15, Contrato nº : 082/2022/PGE/DER-RO Ordem de Fornecimento: 090/2023/COUSA/DER-RO, firmando entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a Empresa EMAM ASFALTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF nº 04.420.916/0012-04 Procederam ao recebimento de 33.66 t de CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 ONU 3257 - CLASSE 9 - RISCO 99, constante na nota fiscal nº N. 000005729 como consta nos documentos em anexo.

(...)

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO NF Nº5732

Aos 27(vigésimo sétimo) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023), no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, os servidores: Odair Berger, Matrícula N° 300188497, Milton Lopes de Matos, Matrícula n.º 300161121, Antônio Celesno da Silva, Matrícula N° 300012800 e Allan Figueiredo de Araujo, Matrícula n.º 300107307, todos os Membros da Comissão de Recebimento de Materiais, nomeados pela Portaria de ID(0037875399) n.º 1036/2023/DER/CGP, datada a contar de 03 de maio de 2023, procederam ao recebimento do objeto de registro de preço para eventual aquisição de Material Asfálco, referente ao processo n.º 0009.584411/2021-06, contrato n.º 082/2022/PGE/DERRO, Ordem de Fornecimento n.º 090/2023/COUSA/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Procederam ao recebimento da quantidade de 29,42 TON de Cimento Asfálco de Petróleo - CAP 50/70 ONU 3257 - C LASSE 9 - RISCO 99, constante na Nota Fiscal n.º 000005732, como consta nos comprovantes em anexo.

(...)

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO NF Nº5733

Ao 28(vigésimo oitavo) dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte três (2023), no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS E TRANSPORTES – DERRO, os servidores, EMERSON SANTOS DA SILVA cadastrado na matrícula nº 100068399, FLÁVIO CARDOSO MACHADO cadastrado na Matrícula 300173839 e JÉSSICA NELLY ARNOLD cadastrado na Matrícula 300187209, todos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, nomeado pela Portaria nº1036 na data de 03/05/2023, procederam ao recebimento do objeto de registro de preço para eventual aquisição de Material Asfálco, referente ao processo administrativo nº 0009.075173/2022-15, Contrato nº : 082/2022/PGE/DER-RO Ordem de Fornecimento: 090/2023/COUSA/DER-RO, firmando entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a Empresa EMAM ASFALTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF n.º 04.420.916/0012-04 Procederam ao recebimento de 29.01 t de CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 ONU 3257 - CLASSE 9 - RISCO 99, constante na nota fiscal nº N. 000005733 como consta nos documentos em anexo.

(...)

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO NF Nº5743

Ao 02 (segundo dia) dia do mês de julho ano de dois mil e vinte e três (2023), no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES — DER, os servidores: ANDERSON CHAVES RIBEIRO sob MAT. 300190041 e VANILTO BERNARDO devidamente registrado em MAT: 300123443, o grupo de membros da Comissão de Recebimento de Materiais, nomeados pela Portaria n.º 1036 de 03 de maio de 2023, procederam ao recebimento do objeto de registro de preço para eventuais aquisições de Material Asfálco. O material em questão será desnado à execução de serviços referentes ao processo n.º 0009.075173/2022-15, contrato n.º 082/2022/PGE/DER-RO, Ordem de Fornecimento n° 090/2023/COUSA/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Procederam ao recebimento da quantidade de 30,640 TONELADAS de CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 ONU 3257 - CLASSE 9 - RISCO 99, constante na Nota Fiscal n° 000005743, como consta nos comprovantes em anexo.

(...)

Vale ressaltar ainda que a certificação dada pelos funcionários com vistas à liquidação da despesa, se efetuada de forma indevida e irregular, torna-o solidário para todos os efeitos legais e poderá ensejar a aplicação do disposto nos artigos 82 ao 85 c/c artigo 92 da Lei das Licitações, que tratam das penalidades aplicáveis a servidores públicos sem prejuízo das cominações penais.

## 7. DAS OBSERVAÇÕES:

7.1. Temos também a ausência do comprovante de retenção do **IRRF em cumprimento com as determinações contidas no Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022.**

Registramos o Despacho para GFIN liquidação0039256796 quanto as orientações: atendimento a Orientações Gerais - Pagamento de Fornecedores ID 0017545051<sup>0033745571</sup> - sobre aplicação da retenção do INSS, Orientação 0033383936 - sobre aplicação da retenção do IRRF, expedida pela coordenadoria administrativa e financeira e controle interno.

7.2. Consta no Contrato nº082/2022/PGE-DER, **PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PRAZO DE ENTREGA, vejamos:**

(...)

**PARÁGRAFO TERCEIRO - DO LOCAL DE ENTREGA:** A entrega do objeto se realizará na seguinte localidade:

**Lote 1:** Os materiais asfálticos (Emulsão asfáltica EAI, Emulsão asfáltica RR-1C e Cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70) deverão ser entregues no município de **Pimenta Bueno/RO**. Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

No entanto, o material asfáltico vem sendo entregue em outros municípios, conforme requisição (0039683559 pág. 01/02-11/ 0039683579-pág.02/ 0039729207-pág.01/0039683603-pág.01), foi entregue no município de Ariquemes/RO, Conforme requisição (0039683622), foi entregue no município de Jí-Paraná e Conforme requisição (0039729231-pág.01), foi entregue no município de Jarú, ainda que não incorra em dano ao erário, por haver cumprimento maior do pactuado, não está esclarecido nestes autos a doação dos serviços por parte da empresa quanto a distancia que vem percorrendo sem cobertura.

8. **DAS ORIENTAÇÕES A COORDENADORIA/GESTOR DO CONTRATO:**

A contar da data da vigência do Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022, e a Repercussão Geral Tema nº 1.130, o Estado de Rondônia passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, conforme Tabela de Alíquotas que acompanha esta notificação. TODOS os documentos fiscais emitidos a partir desta data deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda, em conformidade com a IN nº 1.234/2012, resumida na Tabela de Alíquotas, devendo ser observado o regulamento INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 80/2022/SEFIN-COTES endereço eletrônico <https://www.sefin.ro.gov.br>.

Desta forma, alertamos aos gestores do contrato, quanto ao cumprimento da mencionada Instrução Normativa.

Ao Gestor do contrato, de acordo com suas atribuições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, tem-se a de verificar e conferir aspectos relacionados a conformidade, regularidade e legalidade dos atos e procedimentos contratuais e principalmente para legitimar a fiscalização e a liquidação dos pagamentos devidos, e ainda, orientar as autoridades competentes para adotar medidas necessárias que extrapolem a competência da gestão do contrato, quando for o caso de aplicação de sanções, rescisões contratuais e outras ações relacionadas;

Aos Gestores e Fiscais do Contrato, recomendamos que sejam efetuados os atos de verificação/controlado dos serviços contratados e saldo de empenho, uma vez que a execução e pagamento sem a devida cobertura contratual constitui prática irregular, podendo, inclusive, ensejar sanções ao(s) responsável(is) pela execução indevida, além disso, é vedada a realização de despesa sem prévio empenho (art. 60 da Lei Federal n. 4320/64);

**Por fim, resalto que é obrigação da contratada dar cumprimento ao que determina o art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93, que dispõe ser “obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

**9. DA CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, encaminhamos os autos ao DER-CAF, com as seguintes orientações:

Alertamos aos senhores gestores que adotem medidas no sentido de sanar a inconsistência apresentada no **observações no item 7.** bem como, que esta Coordenadoria esclareça/justifique situação recorrente conforme item 7.2, que será verificado na próxima medição.

Ressalta-se que esta Controladoria Interna não procedeu auditoria, fiscalização ou qualquer verificação "in loco" em relação ao objeto contratado, cabendo responsabilidade exclusiva a quem verificou, constatou e certificou a fatura atestando a sua liquidação, restando-nos tão somente a análise dos autos em seu aspecto estritamente formal.

Cabe informar que este parecer é de caráter opinativo e de orientação, não vinculado aos feitos do Senhor Ordenador da despesa, a quem é conferido por lei poder discricionário para decidir e praticar, ou deixar de praticar atos administrativos que entender conveniente.

Após o exame dos autos quanto aos documentos apensados, esta Controladoria Interna - DER/RO entende que **posteriormente ao cumprimento das determinações contidas no Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022** a despesa **ESTARÁ** em condição **REGULAR** para pagamento no valor de **R\$ 1.347.051,16** (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, cinquenta e um reais e dezesseis centavos)., em favor da **empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**

Por derradeiro, em resposta à solicitação feita através do Despacho DER-NUPAG (0039745965), no que diz respeito às retenções que possam incidir sobre a realização da despesa, esta Gerência entende que a matéria deverá ser dirimida pelo Setor Contábil, de acordo com o art. 3º da IN nº 56/2021/SEFIN-SUPER.

Porto Velho, 07 de julho de 2023.

**Alceone da Silva Bispo Johann**

Assessor Técnico II-DER/RO

Matrícula nº 300110569

**De acordo:**

FABIELY VIEIRA LAPA

Controladora Interna em substituição DER/RO

Portaria nº1.185 de 02.05.2022



Documento assinado eletronicamente por **Fabiely Vieira Lapa, Controlador(a) Interno**, em 07/07/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUCIANO SARTORI, Assessor(a)**, em 07/07/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALCEONE DA SILVA BISPO, Assistente de Controle Interno**, em 07/07/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039790408** e o código CRC **95FCFC24**.

---

**Referência:** Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0009.075173/2022-15

SEI nº 0039790408



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER  
Controladoria Interna - DER-CI

Parecer nº 1997/2023/DER-CI

<b>PROCESSO:</b>	<b>0009.075173/2022-15</b>
INTERESSADO:	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
CONTRATO Nº:	082/20221/PGE-DER (0030084647).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:	118/2022/SUPEL-RO (0029814365).
ASSUNTO:	PAGAMENTO (FATURAS)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ.
DA:	CONTROLADORIA INTERNA/DER-RO
PARA:	CAF-DER-RO

1. **ASSUNTO:**

Os autos foram encaminhados a este Controle Interno-DER, através do despacho DER-NUPAG (0039856738), para fins de análise processual e elaboração de parecer com vistas ao pagamento, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ, no valor de **R\$ 1.347.051,16** (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.075173/2022-15**, que deu origem ao **PROCEDIMENTO DE LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2022 (0029814365)**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 16/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto/RO Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais nº 18.871/2014 e nº 24.082/2019, e legislações vigentes.

Contrato nº 082/2022/PGE/DER-RO (0030084647), foi assinado em 05 de julho de 2022, no valor de **R\$ 21.104.736,00 (vinte e um milhões e cento e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais)**, seguido do Extrato 583 (0030215986) devidamente publicado em 07 de Julho de 2022.

2. **DEMONSTRATIVO DA FATURA:**

NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO	ID	VALOR
nº21.292	19.06.2023	0039835166	R\$ 147.494,28
nº21.307	21.06.2023	0039835207	R\$ 152.452,40
nº21.308	21.06.2023	0039835262	R\$ 147.825,44
nº 21.312	22.06.2023	0039835297	R\$ 169.833,16
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>R\$ 617.605,28</b>

3. **OUTRAS INFORMAÇÕES:**

NOTA DE EMPENHO 2022NE001924	0034352198	R\$ 1.594.061,30
NOTA DE EMPENHO 2023NE000261	0036401875	R\$ 656.280,00
NOTA DE EMPENHO 2023NE000541	0038036455	R\$ 1.600.000,00
NOTA DE EMPENHO 2023NE000682	0038894386	R\$ 2.081.520,00
NOTA DE EMPENHO 2023NE000798	0039656443	R\$ 120.000,00
DOCUMENTO DE LIQUIDAÇÃO 2023NL023839	0039856702	R\$ 617.605,28

4. **O PROCESSO FOI INSTRUIDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

DOCUMENTO	DATA	ID
Termo de Referência	24.06.2022	0029814950

DOCUMENTO	DATA	ID
Ordem de Liberação.	31.06.2022	0029942572
Declaração de Adequação Financeira.	27.06.2022	0029958927
Informação nº 330/2022/PGE-DER, favorável à contratação.	30.06.2022	0030084582
Ordem de Fornecimento nº 116/2022/COUSA/DER-RO	11.07.2022	0030248840
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 118/2022/SUPEL-RO, alteração de dados da empresa contratada.	27.07.2022	0030711954
Ordem de Fornecimento nº 074/2023/COUSA/DER-RO	09.05.2023	0038038758
Portaria nº 808 de 30 de março de 2023 - Recebimento	27.03.2023	0038547607
Portaria nº 1036 de 03 de maio de 2023 - Recebimento	03.05.2023	0038547423
Portaria nº 1221 de 18 de maio de 2023 - Gestor de Contrato	18.05.2023	0038346847
Ordem de Fornecimento nº 090/2023/COUSA/DER-RO	13.06.2023	0038995001
Requisições de Materiais Nº 01/90/2023	13.06.2023	0039835166
Requisições de Materiais Nº 02/90/2023	13.06.2023	0039835207
Requisições de Materiais Nº 03/90/2023	13.06.2023	0039835262
Requisições de Materiais Nº 04/90/2023	13.06.2023	0039835297
Termos de Recebimento Definitivo Ref. NFs. 21.292	10.07.2023	0039835166
Termos de Recebimento Definitivo Ref. NFs. 21.307	07.07.2023	0039835207
Termos de Recebimento Definitivo Ref. NFs. 21.308	05.07.2023	0039835262
Termos de Recebimento Definitivo Ref. NFs. 21.312	10.07.2023	0039835297
Planilha da Comissão de Recebimento Definitivo de Entrega de Materiais. NF 21.292	10.07.2023	0039835166
Planilha da Comissão de Recebimento Definitivo de Entrega de Materiais. NF 21.307	07.07.2023	0039835207
Planilha da Comissão de Recebimento Definitivo de Entrega de Materiais. NF 21.308	05.07.2023	0039835262
Planilha da Comissão de Recebimento Definitivo de Entrega de Materiais. NF 21.312	10.07.2023	0039835297
Certificado de Qualidade. NF 21.292	15.06.2023	0039835166
Certificado de Qualidade. NF 21.307	06.07.2023	0039835207
Certificado de Qualidade. NF 21.308	20.06.2023	0039835262
Certificado de Qualidade. NF 21.312	21.06.2023	0039835297
Relatório Fotográfico. NF 21.292	10.07.2023	0039835166
Relatório Fotográfico. NF 21.307	06.07.2023	0039835207
Relatório Fotográfico. NF 21.308	06.07.2023	0039835262
Relatório Fotográfico. NF21.312	10.07.2023	0039835297

#### 5. DOCUMENTAÇÃO QUANTO A REGULARIZAÇÃO FISCAL:

Os documentos apresentados referentes à regularidade fiscal estão de acordo com a determinação contida no art. 2º da Instrução Normativa 001/CGE/2013, vejamos:

CERTIDÃO	VALIDADE	ID
Certificado de Regularidade do FGTS	18.07.2023	0039835616
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	17.10.2023	0039835616
Certidão Negativa de Tributos Estaduais	02.10.2023	0039835616
Certidão Positiva c/ Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da união	08.10.2023	0039835616
Certidão Negativa de Tributos Municipais	02.10.2023	0039835616
Art. 195, § 3º da CF/88 - Lei 9.012/95 - Art. 29. II, III, IV e V da Lei nº. 8666/93 - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº.1751, de 02.10.2014 - IN 001/CGE/2013 de 22.11.2013 e DOE nº 2349 de 27.11.2013.		

#### 6. DA RESPONSABILIDADE:

A Comissão de Recebimento, constituída pelos servidores: ANDERSON CHAVES RIBEIRO sob MAT. 300190041, VANILTO BERNARDO devidamente registrado em MAT: 300123443 e ALLAN DOUGLAS G. DE LIMA sob MAT: 300172968, SEBASTIÃO CARDOSO LEMES, Matrícula Nº 300156890, MURILO HENRIQUE ALMEIDA, Matrícula Nº 300184344 instituídas pela **Portaria nº 1036/2023/DER/CGP de 03 de maio de 2023 (0038547423)**, com a finalidade de comprovar a Liquidação da despesa, em cumprimento aos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, apresentaram os Termos de Recebimento (0039835166/ 0039835207/ 0039835262/ 0039835297), atestando que os materiais constantes das Notas Fiscais. nº. 21.292, nº 21.307, nº 21.308, nº 21.312, foram recebidos.

##### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO NF Nº21.292

Ao 05(quinto) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, os servidores: Odair Berger, Matrícula Nº 300188497, Milton Lopes de Matos, Matrícula n.º 300161121, Antônio Celesno da Silva, Matrícula Nº 300012800 e Allan Figueiredo de Araujo, Matrícula n.º 300107307, todos os Membros da Comissão de Recebimento de Materiais, nomeados pela Portaria de ID(0037875399) n.º 1036/2023/DER/CGP, datada a contar de 03 de maio de 2023, procederam ao

recebimento do objeto de registro de preço para eventual aquisição de Material Asfálcio, referente ao processo n.º 0009.584411/2021-06, contrato n.º 082/2022/PGE/DER-RO, Ordem de Fornecimento n.º 090/2023/COUSA/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Procederam ao recebimento da quantidade de 28,83 TON de Emulsão Asfálcio Imprimação e ONU 3082 - CLASSE 9 - RISCO 90, constante na Nota Fiscal n.º 000021292, como consta nos comprovantes em anexo.

(...)

#### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO NF Nº21.307

Ao 05 (quinto dia) dia do mês de julho ano de dois mil e vinte e três (2023), no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES — DER, os servidores: ANDERSON CHAVES RIBEIRO sob MAT. 300190041, VANILTO BERNARDO devidamente registrado em MAT: 300123443 e ALLAN DOUGLAS G. DE LIMA sob MAT: 300172968, o grupo de membros da Comissão de Recebimento de Materiais, nomeados pela Portaria n.º 1036 de 03 de maio de 2023, procederam ao recebimento do objeto de registro de preço para eventuais aquisições de Material Asfálcio. O material em questão será desnada à execução de serviços referentes ao processo n.º 0009.075173/2022-15, contrato n.º 082/2022/PGE/DER-RO, Ordem de Fornecimento n.º 090/2023/COUSA/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Procederam ao recebimento da quantidade de 25,70 TONELADAS de EMULSÃO ASFALTICA RR1C ONU 3082- CLASSE 9 - RISCO 90, constante na Nota Fiscal n.º 000021307, como consta nos comprovantes em anexo.

(...)

#### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO NF Nº21.308

Ao 05 (quinto) dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte três (2023), no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS E TRANSPORTES – DER-RO, os servidores, EMERSON SANTOS DA SILVA cadastrado na matrícula n.º 100068399, FLÁVIO CARDOSO MACHADO cadastrado na Matrícula 300173839 e JÉSSICA NELLY ARNOLD cadastrado na Matrícula 300187209, todos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, nomeado pela Portaria nº1036 na data de 03/05/2023, procederam ao recebimento do objeto de registro de preço para eventual aquisição de Material Asfálcio, referente ao processo administrativo n.º 0009.075173/2022-15, Contrato n.º : 082/2022/PGE/DER-RO Ordem de Fornecimento: 090/2023/COUSA/DER-RO, firmando entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a Empresa EMAM ASFALTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF n.º 04.420.916/0012-04 Procederam ao recebimento de 24.92 t de EMULSAO ASFALTICA RR1C ONU 3082 - CLASSE 9 - RISCO 90, constante na nota fiscal nº N. 000021308 como consta nos documentos em anexo.

(...)

#### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO NF Nº21.312

Ao 05(quinto) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, os servidores: Odair Berger, Matrícula N.º 300188497, Milton Lopes de Matos, Matrícula n.º 300161121, Antônio Celesno da Silva, Matrícula N.º 300012800 e Allan Figueiredo de Araujo, Matrícula n.º 300107307, todos os Membros da Comissão de Recebimento de Materiais, nomeados pela Portaria de ID(0037875399) n.º 1036/2023/DER/CGP, datada a contar de 03 de maio de 2023, procederam ao recebimento do objeto de registro de preço para eventual aquisição de Material Asfálcio, referente ao processo n.º 0009.584411/2021-06, contrato n.º 082/2022/PGE/DER-RO, Ordem de Fornecimento n.º 090/2023/COUSA/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Procederam ao recebimento da quantidade de 28,63 TON de Emulsão Asfálcio caônica de ruptura rápida - RR1C ONU 3082 - CLASSE 9 - RISCO 90, constante na Nota Fiscal n.º 000021312, como consta nos comprovantes em anexo.

(...)

Vale ressaltar ainda que a certificação dada pelos funcionários com vistas à liquidação da despesa, se efetuada de forma indevida e irregular, torna-o solidário para todos os efeitos legais e poderá ensejar a aplicação do disposto nos artigos 82 ao 85 c/c artigo 92 da Lei das Licitações, que tratam das penalidades aplicáveis a servidores públicos sem prejuízo das cominações penais.

## 7. DAS OBSERVAÇÕES:

7.1. Temos também a ausência do comprovante de retenção do **IRRF em cumprimento com as determinações contidas no Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022.**

Registramos o Despacho para GFIN liquidação0039256796 quanto as orientações: atendimento a Orientações Gerais - Pagamento de Fornecedores ID 0017545051<sup>0033745571</sup> - sobre aplicação da retenção do INSS, Orientação 0033383936 - sobre aplicação da retenção do IRRF, expedida pela coordenadoria administrativa e financeira e controle interno.

7.2. Consta no Contrato nº082/2022/PGE-DER, **PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PRAZO DE ENTREGA, vejamos:**

(...)

**PARÁGRAFO TERCEIRO - DO LOCAL DE ENTREGA:** A entrega do objeto se realizará na seguinte localidade:

**Lote 1:** Os materiais asfálticos (Emulsão asfáltica EAI, Emulsão asfáltica RR-1C e Cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70) deverão ser entregues no município de **Pimenta Bueno/RO**. Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

No entanto, o material asfáltico vem sendo entregue em outros municípios, conforme requisição (0039835166/ 0039835207/ 0039835262/ 0039835297), foi entregue em municípios divergentes ao município de entrega firmado no contrato, ainda que não incorra em dano ao erário, por haver cumprimento maior do pactuado, não está esclarecido nestes autos a doação dos serviços por parte da empresa quanto a distancia que vem percorrendo sem cobertura.

## 8. DAS ORIENTAÇÕES A COORDENADORIA/GESTOR DO CONTRATO:

A contar da data da vigência do Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022, e a Repercussão Geral Tema nº 1.130, o Estado de Rondônia passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, conforme Tabela de Alíquotas que acompanha esta notificação. TODOS os documentos fiscais emitidos a partir desta data deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda, em conformidade com a IN nº 1.234/2012, resumida na Tabela de Alíquotas, devendo ser observado o regulamento INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 80/2022/SEFIN-COTES endereço eletrônico <https://www.sefin.ro.gov.br>.

Desta forma, alertamos aos gestores do contrato, quanto ao cumprimento da mencionada Instrução Normativa.

Ao Gestor do contrato, de acordo com suas atribuições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, tem-se a de verificar e conferir aspectos relacionados a conformidade, regularidade e legalidade dos atos e procedimentos contratuais e principalmente para legitimar a fiscalização e a liquidação dos pagamentos devidos, e ainda, orientar as autoridades competentes para adotar medidas necessárias que extrapolem a competência da gestão do contrato, quando for o caso de aplicação de sanções, rescisões contratuais e outras ações relacionadas;

Aos Gestores e Fiscais do Contrato, recomendamos que sejam efetuados os atos de verificação/controle dos serviços contratados e saldo de empenho, uma vez que a execução e pagamento sem a devida cobertura contratual constitui prática irregular, podendo, inclusive, ensejar sanções ao(s) responsável(is) pela execução indevida, além disso, é vedada a realização de despesa sem prévio empenho (art. 60 da Lei Federal n. 4320/64);

**Por fim, resalto que é obrigação da contratada dar cumprimento ao que determina o art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93, que dispõe ser "obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

## 9. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encaminhamos os autos ao DER-CAF, com as seguintes orientações:

Alertamos aos senhores gestores que adotem medidas no sentido de sanar a inconsistência apresentada no **observações no item 7. bem como**, que esta Coordenadoria esclareça/justifique situação recorrente conforme item 7.2, que será verificado na próxima medição.

Ressalta-se que esta Controladoria Interna não procedeu auditoria, fiscalização ou qualquer verificação "in loco" em relação ao objeto contratado, cabendo responsabilidade exclusiva a quem verificou, constatou e certificou a fatura atestando a sua liquidação, restando-nos tão somente a análise dos autos em seu aspecto estritamente formal.

Cabe informar que este parecer é de caráter opinativo e de orientação, não vinculado aos feitos do Senhor Ordenador da despesa, a quem é conferido por lei poder discricionário para decidir e praticar, ou deixar de praticar atos administrativos que entender conveniente.

Após o exame dos autos quanto aos documentos apensados, esta Controladoria Interna - DER/RO entende que **posteriormente ao cumprimento das determinações contidas no Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022** a despesa **ESTARÁ** em condição **REGULAR** para pagamento no valor de **R\$ 617.605,28** (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos), em favor da **empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**

Por derradeiro, em resposta à solicitação feita através do Despacho DER-NUPAG (0039856738), no que diz respeito às retenções que possam incidir sobre a realização da despesa, esta Gerência entende que a matéria deverá ser dirimida pelo Setor Contábil, de acordo com o art. 3º da IN nº 56/2021/SEFIN-SUPER.

Porto Velho, 11 de julho de 2023.

**Alceone da Silva Bispo Johann**

Assessor Técnico II-DER/RO

Matrícula nº 300110569

### De acordo:

FABIELY VIEIRA LAPA

Controladora Interna em substituição DER/RO

Portaria nº1.185 de 02.05.2022



Documento assinado eletronicamente por **Fabiely Vieira Lapa, Controlador(a) Interno**, em 11/07/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALCEONE DA SILVA BISPO, Assistente de Controle Interno**, em 11/07/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUCIANO SARTORI, Assessor(a)**, em 11/07/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039890841** e o código CRC **7208A196**.